

ALGUMAS
PROPOSIÇÕES CIRURGICAS
THESE

APRESENTADA Á FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO E SUSTENTADA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 1847

PELO

Dr. João José da Rocha

NATURAL DA CIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

DOUTOR EM MEDICINA PELA FACULDADE DE PISA

E LAUREADO PELA FACULDADE PRATICA DE PARIS.



RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA IMPARCIAL DE F. DE PAULA BRITO
Praça da Constituição N. 64.

1847.

DIRECTOR

O SNR. DR. JOSE' MARTINS DA CRUZ JOBIM.

(Serve interinamente o Sr. Dr. Joaquim José da Silva).

LENTES PROPRIETARIOS.

Os Srs. Drs.

I—ANNO.

Francisco de Paula Candido.....
Francisco Freire Allemão.....

Physica Medica.
{ Botanica Medica, e principios elementares de Zoologia.

II—ANNO.

Joaquim Vicente Torres Homem.....
José Mauricio Nunes Garcia, *Examinador*.....

{ Chimica Medica, e principios elementares de Mineralogia.
Anatomia geral e descriptiva.

III—ANNO.

José Mauricio Nunes Garcia.....
Lourenço de Assis Pereira da Cunha.....

Anatomia Geral e descriptiva.
Physiologia.

IV—ANNO.

Luiz Francisco Ferreira, *Examinador*.....
Joaquim José da Silva.....
João José de Carvalho.....

Pathologia externa.
Pathologia interna.
{ Pharmacia, Materia Medica, especialmente a Brasileira, Therap., e Arte de formular.

V—ANNO.

Candido Borges Monteiro.....
Francisco Julio Xavier, *Supplente*.....

Operações, Anatomia topogr. e Apparelhos.
Partos, Molestias das mulheres peçadas e paridas, e dos meninos recém-nascidos.

VI—ANNO.

Thomaz Gomes dos Santos.....
José Martins da Cruz Jobim.....
2.º ao 4.º Manoel Feliciano Pereira de Carv.º, *Pres.*
5.º ao 6.º Manoel de Valladão Pimentel.....

Hygiene, e historia da Medicina.
Medicina legal.
Clinica externa, e Anat. pathol. respectiva.
Clinica interna, e Anat. pathol. respectiva.

LENTES SUBSTITUTOS.

Francisco Gabriel da Rocha Freire, *Examinador* ..
Antonio Maria de Miranda Castro, *Supplente*.....
José Bento da Rosa.....
Antonio Felix Martins.....
Domingos Marinho de Azevedo Americano, *Exam.*
Luiz da Cunha Feijó.....

{ Secção de sciencias accessorias.
{ Secção medica.
{ Secção cirurgica.

SECRETARIO

Dr. Luiz Carlos da Fonseca.

À

MINHA PREZADA FAMÍLIA.

—

AOS MEUS VERDADEIROS AMIGOS

Pequena prova de respeito, gratidão e estima.

—

AO

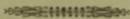
MUITO DIGNO PRESIDENTE DESTA THESE

O ILLM. S^{no}.

DOUTOR MANOEL FELICIANNO PEREIRA DE CARVALHO

Homagem ao saber.

ALGUMAS PROPOSIÇÕES CIRURGICAS.



I.

Medicina operatoria é a parte das sciencias medicas, que trata da theoria e pratica das operações cirurgicas.

II.

Operação é a applicação methodica da mão só, ou armada de instrumentos a qualquer parte do corpo, com o fim de prevenir, palliar, curar as molestias, ou firmar o diagnostico.

III.

O operador deve, além de outros muitos conhecimentos, possuir especialmente os de anatomia topographica.

IV.

A hemorrhagia é um accidente dos mais temiveis, e que, na maior parte dos casos, complica as operações.

V.

A ligadura das arterias é o melhor meio para suspender as hemorrhagias.

VI.

Não se deve praticar a torsão sempre que existir inflammação, ulceração, ou degenerescencia d'arteria.

VII.

A operação da cataracta, pelo methodo do abaixamento, e reclinação com a modificação d'agulha de Scarpa por Mr. Sichel e Taignot, é mais vantajoso que o da extracção.

VIII.

O abaixamento da cataracta, pelo processo de Sichel, é o que favorece menos o desenvolvimento das cataractas antero e postero-capsulares secundarias.

IX.

A incisão circular da capsula com a agulha pontuda e transparente de Daviel, é a que se deve preferir no tratamento da cataracta antero-capsular secundaria.

X.

O processo de Dupuytren com a modificação de Malgaigne, é o que offerece mais probabilidade de successo no tratamento da fistula lacrimal.

XI.

A operação da — propulsão — é contra-indicada, sempre que o corpo estranho existente no conducto pharyngo-esophagiano se achar encravado.

XII.

A amputação, pelo methodo circular e processo de J. L. Petit, é preferivel aos outros dous methods conhecidos.

XIII.

A amputação é de necessidade reclamada nas fracturas comminutivas com lesão dos tecidos molles, separação de esquirolas, e ferimento dos vasos e nervos principaes da parte.

XIV.

A costura de pontos passados deve ser empregada de preferencia ás outras nos ferimentos de intestinos de mais de tres linhas de extensão.

XV.

Quando grande parte ou todo o calibre do intestino se achar dividido, devemos recorrer á operação do anus anormal, de preferencia á da invaginação.

XVI.

A cirurgia só pôde dispôr da compressão e punção do ventre para o tratamento d'ascite.

XVII.

No tratamento dos estreitamentos organicos da urethra, pelo methodo da dilatação, o processo d'Amussat, com a modificação que elle deu ás suas sondas, parece-me o melhor.

XVIII.

A sonda exploradora d'Amussat é preferivel á de Ducamp no reconhecimento d'esses estreitamentos.

XIX.

A operação da casa (boutounière) empregada como meio curativo dos estreitamentos da urethra, é geralmente seguida de máu resultado.

XX.

Quando os hydroceles por derramamento coincidem com alteração da tunica vaginal, devemos operal-os pelo methodo da excisão.

XXI.

Dos dous methodos que existem para o tratamento do sarcocele, a castração é preferivel á ligadura dos vasos testiculares.

XXII.

Nos casos de varicocele e cyrcocele a ligadura das veias é preferivel á castração.

XXIII.

Foi sem duvida grande a aquisição que teve a cirurgia no processo de Delpech para a operação da oschiochalasie ou ectomia.

XXIV.

As fistulas do anus devem ser operadas pelo methodo da incisão.



HIPPOCRATIS APHORISMI.

1.º

Ad extremos morbos extrema remedia exquisité optimè. — Sect. 1.ª aph. 6.

2.º

Duobus doloribus simul obortis, non in eodem loco, vehementior obscurat alterum. — Sect. 2.ª aph. 46.

3.º

Cum morbus in vigore fuerit, tunc vel tenuissimo victu uti necesse est. — Sect. 1.ª aph. 8.

4.º

Lassitudines sponte obortæ, morbos denuntiant. — Sect. 2.ª aph. 5.

5.º

Attenuata longo tempore corpora lente reficere oportet, quæ vero brevi, celeriter. — Sect. 2.ª aph. 7.

6.º

Quæ medicamenta non sanant, ea ferrum sanat; quæ ferrum non sanat, ea ignis sanat; quæ vero ignis non sanat, ea insanabilia exectimare oportet. — Sect. 8.ª aph. 6.

Esta these está conforme os Estatutos. — Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 1847.

Dr. Manoel Feliciano Pereira de Carvalho.